



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO E
PATRIMÔNIO**



CHAMADA

Comissão de Bolsas e Estágio Docência

A **Comissão de Bolsas e Estágio Docência** do PPGTURPATRI/UFOP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para a distribuição de 07 (sete) bolsas de estudos nos termos das regras das agências financiadoras e do presente processo seletivo. O PPGTURPATRI possui o quantitativo de 07 (sete) bolsas a serem distribuídas para a turma ingressante em 2025, sendo 02 (duas) bolsas FAPEMIG, 03 (três) bolsas CAPES e 02 (duas) bolsas UFOP.

1. As bolsas serão pagas por um período de 12 meses, podendo, conforme as normas e os critérios (atuais ou vindouros) do PPGTURPATRI, da UFOP e das agências financiadoras, serem renovadas por até 12 meses ao final desse prazo.

a. As regras e critérios das agências financiadoras podem ser acessadas em:

<https://propp.ufop.br/pt-br/pos-graduacao/bolsas-de-mestrado-doutorado-e-pos-doutorado>

b. As regras do PPGTURPATRI podem ser acessadas em:

<https://turismoepatrimonio.ufop.br/normas-e-regulamentos>

2. A **Comissão de Bolsas convoca** os/as interessados/as a se manifestarem nos seguintes termos:

a. Aos/às interessados/as em se candidatar para a distribuição das bolsas disponíveis, das agências FAPEMIG, CAPES e/ou UFOP, elas serão distribuídas nesta ordem, seguindo a classificação dos candidatos.

3. O critério de distribuição é definido da seguinte forma:

a. Candidato sem vínculo empregatício

b. Candidato que não exerce atividades remuneradas e/ou não possui outros rendimentos

c. Melhor classificação no processo seletivo, utilizando-se como critério de desempate o resultado da prova escrita.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO E
PATRIMÔNIO**



-
- d.** no caso de acúmulo, a concessão e sua manutenção estão sujeitas ao disposto na Resolução Conpep 85, https://propp.ufop.br/sites/default/files/resolucao_conpep_no85-2024_-_aprova_as_normas_para_o_acumulo_de_bolsas_de_mestrado_doutorado_ou_pos-doutorado_no_ambito_da_ufop.pdf, que rege o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado ou pós-doutorado com atividades remuneradas ou outros rendimentos no âmbito da UFOP.
- 4)** Os/as candidatas/os à bolsa deverão manifestar interesse, preenchendo o formulário <https://forms.gle/bD12vCMEfzuCzq5P6> até o dia 03/08/2025.
- 5)** Os resultados serão divulgados no site do PPGTURPATRI até o dia 04/08/2025.
- 6.** A comissão de bolsas decidirá sobre casos não previstos neste edital.

Ouro Preto, 29 de julho de 2025

Comissão de Bolsas:

Presidente: Luana Melo e Silva

Bruno Pereira Bedim

Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp

Clara Ribeiro do Vale Teixeira